



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

LEI Nº 2130/2009, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2009, visando à execução de obras de infra-estrutura mediante convenio celebrado com a CDHU”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme autógrafo de Lei n. 09 de 03 de fevereiro de 2009, oriundo do projeto de Lei n. 09 de 30 de janeiro de 2009.

Art. 1º- Fica, o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinado a atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura do empreendimento “Tabapuã F” executado mediante convênio com a CDHU, sob a seguinte classificação:

Órgão: 02 Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.10 Diretoria de Obras, Viação e Serviços.

Programa de Trabalho: 16.482.0018.1033 Construção de Casa Populares.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 02- Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Convênio nº 1.03.00.00/6.00.00/0414/05 celebrado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33

Fone/Fax: (17) 3562-9022

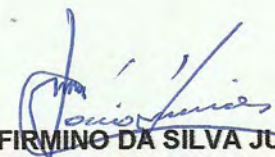
Lei nº 2130/2009

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de fevereiro de 2009.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
Diretor Administrativo Designado